DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0340/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, os seguintes membros representantes, para comporem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB" deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.005/2007-OG, de 30/03/2007, a saber:

Representante do poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, ou Órgão equivalente.

Titular: Katia Regina Ramalho

Suplente: Sirlei Aparecida Ravazzi Sanches

Titular: Renata Britto dos Santos

Suplente: Fernanda Aparecida Vicentin Zupelli Avante

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rosangela Priscila Bonilha Itagiba

Suplente: Marinês Martins Ventura

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adolfo Francisco Macedo

Suplente: Natal Raimundo

Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Fabrício Bergmann da Cruz

Suplente: Priscila Bueno Pereira

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Keyth Tereza Aparecida Panhan

Suplente: Silvana Pereira da Silva

Titular: João Pinheiro das Neves

Suplente: Lilian de Miranda Machado

Representante dos Estudantes da educação básica pública

Titular: Maria Dolorosa Ferreira Lacerda

Suplente: Pedro Rollemberg de Mello Filho

Titular: Eliel Junior Florêncio

Suplente: João Justino

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Vânia Cristina Cassoli Mariano

Suplente: Rosana Adriano Tassa

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Paulo Cesar Rodrigues Harada

Suplente: Cristiane Alegre Monteiro

Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 0058/2017, de 24/03/2017.- Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 0341/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-